



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 1 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 1434

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Resolução Nº 07/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 08/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 09/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 10/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 11/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 12/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 13/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 14/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 15/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 16/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 17/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.
- Resolução Nº 18/2019- CMS, São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 07/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar a portaria e justificativa do aproveitamento do uso do recurso referente ao Plano de Aplicação do Recurso Financeiro Adquirido na Premiação do Governo do Estado do Ceará com o projeto “ Todos Contra o Mosquito”
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 08/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorçamentarias do 3º trimestre de 2018 - Relatório Detalhado do Trimestre Anterior (RDQA).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S6HAEZT4XMHNYTJN7DAWHQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 09/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

3. Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorçamentarias do segundo quadrimestre de 2016, e ações e serviços de saúde - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior(RDQA).
4. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 10/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

3. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Comissão organizadora eleita pelo pleno do CMS, será nomeada através de portaria expedida pela secretaria municipal de saúde.
4. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S6HAEZT4XMHNYTJN7DAWHQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 11/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

5. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Regimento interno da 7ª conferencia municipal de saúde.
6. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 12/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

5. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Plano de meta e providência da auditoria em 2019.
6. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S6HAEZT4XMHN7JN7DAWHQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 13/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1 Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Relatório referente ao esclarecimento do uso do recurso do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) relativo ao **Piso da Atenção Básica Variável** para o custeio de despesas no âmbito da Atenção Básica.
- 2 Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 14/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1 Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Afastamento provisório da função de presidente do Conselho Municipal de Saúde, mediante solicitação por escrito, quando houver necessidade de assumir a função de secretária municipal de saúde.
- 2 Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



São Benedito-CE



Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 15/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1 Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
- 2 Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 16/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1 Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) do serviço de Fisioterapia.
- 2 Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 17/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1 Artigo 1º- Appreciar e Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) do Hospital Municipal.
- 2 Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de
São Benedito-CE



Conselho Municipal de
Saúde de São Benedito-CE

Resolução Nº 18/2019- CMS

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

- 1 Artigo 1º- Apreciar a Programação Geral das Ações e Serviços em Saúde(PGASS).
- 2 Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 13 de fevereiro de 2019.

Anita Saraiva Dornelles Maciel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito
Ce. Fone. (88) 3626 1437
CNPJ nº 07.778.129/0001-74